

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar o presente Edital e os atos dele decorrentes, no todo ou em parte, ou anulá-los por vício de legalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reivindicação de qualquer natureza.

15.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

15.3. Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

15.4. As alterações deste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal na internet, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

15.5. Todos os documentos estarão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

15.6. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração o Termo de Permissão de Uso (Anexo IV), mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso venha a celebrar o Termo.

15.7. Os prazos estabelecidos nesta Edital poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificado.

15.8. Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura de prazos quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas ou o andamento de qualquer etapa do certame.

15.9. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

15.10. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 2 deste Edital, no Protocolo, na sede da SEL/DF, localizada no SBN Quadra 2, Conjunto 9, Bloco K, Edifício Wagner - térreo - Bairro Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-020.

15.11. A documentação das entidades partícipes poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

15.12. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades partícipes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e distritais pertinentes ao objeto do credenciamento.

15.14. Cumprir o que dispõe a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro 2015, regulamentada pelo Decreto nº 38.365, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade, nas licitações ou contratações diretas, de inclusão de cláusula de proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal.

15.15. Cumprir o que dispõe a Lei nº 4.182/2008, que institui a política de prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar no trabalho.

15.16. Fica proibido a mão de obra infantil, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal Brasileira de 1988 e Lei Distrital nº 5.061/2013, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.17. Cumprir o que dispõe a Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

15.18. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012).

16. DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

16.1.1. Anexo I – Modelo da Ficha de Inscrição (www.esporte.df.gov.br);

16.1.2. Anexo II – Modelo do Roteiro para elaboração da proposta (www.esporte.df.gov.br);

16.1.3. Anexo III – Critérios de seleção (www.esporte.df.gov.br);

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Permissão de Uso (www.esporte.df.gov.br);

16.1.5. Anexo V – Minuta Termo de Vistoria (www.esporte.df.gov.br).

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

Processo nº 00220-00007705/2024-76, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com retirada, fornecimento e aplicação em grama sintética dos campos sintéticos esportivos próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por sistema de registro de preços, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Valor estimado: R\$

10.894.695,83 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). Tipo: Maior desconto. Data de abertura do certame: 28/07/2025 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO

Progeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2025, publicado no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, páginas 72 e 73:

No Item 7.3, ONDE SE LÊ: "cogin@sema.df.gov.br...", LEIA-SE: "cogin@sema.df.gov.br e/ou chamamento2025@sema.df.gov.br e/ou chamamentopublicocomissaoadesel@gmail.com...";

No Item 8.1, ONDE SE LÊ: "...Bloco A ...", LEIA-SE: "...Bloco B...". e

No Item 11.4, ONDE SE LÊ: "... (61) 2141-5843 ou por e-mail: cogin@sema.df.gov.br...", LEIA-SE: "... (61) 2017-6560 Ramal 5856/5833/5825 ou por e-mail: cogin@sema.df.gov.br/chamamento2025@sema.df.gov.br/chamamentopublicocomissaoadesel@sema.df.gov.br";

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária de Estado, Substituta

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO

DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SENAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - SENAC, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA-VI), no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Quadra SENAC, Lote 1. INTERESSADO: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00003339/2025-31. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 22 DE JULHO DE 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento SENAC. Fonte: RIVI CADMO engenharia

RONEY NEMER
Presidente